



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ Nº 80.789.548/0001-00



PROJETO DE LEI N° 069/2022

(Iniciativa da Vereadora Isabel Cristina Grossl)

“Institui o Dia da Mulher Empreendedora no âmbito do Município de Rio Negro/PR”.

A Câmara Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, no Município de Rio Negro/PR o “Dia da Mulher Empreendedora”, a ser comemorado anualmente no dia 19 de Novembro.

Art. 2º Esta data passará a integrar o Calendário Oficial do Município de Rio Negro/PR.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**CÂMARA MUNICIPAL DE RIO NEGRO, ESTADO DO PARANÁ.
SALA DAS SESSÕES, EM 17 DE OUTUBRO DE 2022.**

ISABEL CRISTINA GROSSL
Vereadora



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ Nº 80.789.548/0001-00



JUSTIFICATIVA:

Senhor Presidente,
Senhora Vereadora,
Senhores Vereadores,

Comemorado em 19 de novembro, o Dia Mundial do Empreendedorismo Feminino é uma iniciativa das Nações Unidas em parceria com várias instituições de todo o mundo e que visa encorajar mulheres a liderarem seus próprios negócios, por isso a escolha desta data para instituir o dia do Empreendedorismo Feminino em nosso Município.

A data também serve para conscientizar a respeito da desigualdade de gênero no mercado de trabalho. Para se ter ideia, no Fórum Econômico Mundial de 2019, infelizmente encontramos o dado de que o Brasil estava na 92^a posição em um ranking que estima a igualdade entre homens e mulheres para 153 países.

As mulheres brasileiras possuem representação política muito baixa, ganham uma remuneração menor exercendo as mesmas funções que homens, sofrem mais assédio e também são mais vulneráveis ao desemprego. Segundo a Organização Mundial da Saúde (OMS), nosso País ocupa o quinto lugar em número de feminicídios no mundo.

Todos esses dados mostram tudo que pesa sobre as mulheres na hora de lutar pelo seu lugar ao sol no mercado de trabalho e, ainda mais, quando têm o desejo de empreender.

Por isso é tão importante falar sobre empreendedorismo feminino e levantar essa bandeira de incentivo às mulheres para que ocupem todos os lugares a que têm direito, por competência e merecimento, sem serem excluídas simplesmente por serem mulheres.

A Lei irá além de uma comemoração simbólica municipal, tratando-se da promoção de um espaço e apoio à representatividade das mulheres Rionegrenses que atualmente representam 45% da força empreendedora do Município de Rio Negro.

É preciso criar mecanismos para que a força da mulher empreendedora Rionegrense encontre apoio e reconhecimento do poder público através de programas de incentivo e representatividade.

Certa de poder contar com a atenção de Vossas Senhorias na aprovação do presente projeto, subscrevo-me.

**CÂMARA MUNICIPAL DE RIO NEGRO, ESTADO DO PARANÁ.
SALA DAS SESSÕES, EM 17 DE OUTUBRO DE 2022.**

**ISABEL CRISTINA GROSSL
Vereadora**